



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.323

DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do Govêrno do Estado de -
São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado
dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de
Cz\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil cruzados), provenientes do -
"Programa de Apoio aos Municípios";
- II- assinar, com referida Secretaria de Estado, o convênio necessá -
rio ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso -
anterior;
- III-dar cumprimento as cláusulas e condições estabelecidas no con -
vênio a ser firmado;
- IV -abrir crédito adicional especial no valor de Cz\$ 85.000,00(oi -
tenta e cinco mil cruzados), para efetuar as despesas com a -
aquisição de equipamento previsto no Programa de Apoio aos Muni -
cípios, da Secretaria do Interior;

Parágrafo único)- a cobertura do crédito autorizado no inci -
so IV será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repas -
sados.

Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo -
anterior destinar-se-ão a aquisição de UMA UNIDADE MÓVEL DE APOIO -
AO TRABALHADOR RURAL.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 1986

[Signature]
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

[Signature]
ADEMAR CAPEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal *COMERCIO*
DO JAHU em *16/10/1986*
pag. *7*

[Signature]
ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO